



"8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES"

REGULAMENTO

INSCRIÇÕES: 16 DE FEVEREIRO DE 2016 E 12 DE MARÇO DE 2016

I - Objetivo

Art. 1º- A ECCART – Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte com apoio da Prefeitura do Município de Jales e do Governo do Estado de São Paulo (PROAC Editais) promoverá no período de **30 de Abril de 2016 a 08 de Maio de 2016**, o **"8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES"**, tendo como tema o título **"CONVERGÊNCIAS"**. Referido Festival acontecerá no Município de Jales, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O **"8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES"** tem por objetivo promover o intercâmbio entre grupos teatrais de expressão nacional, estadual e local e o público, destacar e divulgar novos talentos, além de valorizar as artes cênicas e incentivar as manifestações culturais do país.

II - Das Inscrições

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas por meio da ficha própria do Festival, enviadas ou entregues dentro do prazo limite das inscrições, para o seguinte endereço:

8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES

A/C ECCART - Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte

Rua Oito, 2270 - Centro - Jales - SP



CEP 15700-066

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material de inscrição postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a data de postagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As inscrições deverão acontecer no período compreendido entre os dias 16 de FEVEREIRO de 2016 e 12 de MARÇO de 2016.

Art. 4º - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes materiais:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (modelo a ser requisitado pelo seguinte e-mail: festival@teatrojales.com.br);
- b) 01 (um) DVD com a gravação do espetáculo completo (sem edição), em boas condições de visibilidade e de audição;
- c) 03 (três) cópias do texto encenado;
- d) 04 (quatro) fotografias da apresentação em CD com alta resolução;
- e) Breve currículo do grupo;
- f) Autorização da SBAT e do ECAD (ou liberação do autor);
- g) Material publicitário sobre o grupo e sua montagem;
- h) Release e sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- i) 02 (dois) Cartazes do espetáculo (quando disponível);
- j) Mapa de luz, som e palco com descrição dos cenários e tempo de montagem, levando-se em consideração as disposições físicas dos espaços a serem utilizados no Festival;
- k) Autorização do uso de imagem, que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo (modelo em anexo).

§1º: Não será aceita a inscrição que não atender a todas as exigências referidas nos itens do art. 4º.



§2º: Nenhum material enviado para inscrição será devolvido, ficando à disposição da realizadora do “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”;

III - Da Seleção

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Festival contará com uma Equipe de Curadoria composta por profissionais da área teatral para selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão do “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”.

Art. 7º - A divulgação das peças selecionadas será feita a partir de **21 de MARÇO de 2016**, por meio de comunicados por telefone, *internet* ou correspondência oficial.

Art. 8º - A Equipe de Curadoria selecionará 10 (dez) espetáculos, podendo ser nas categorias Adulto e Infantil, bem como Teatro de Rua.

PARÁGRAFO ÚNICO: Um espetáculo dentre os selecionados será obrigatoriamente o representante de um grupo do Município de Jales, desde que este esteja devidamente inscrito e atenda todas as exigências deste Regulamento. Caso não haja inscritos locais, a presente vaga será ocupada por espetáculo a ser selecionado entre os grupos de fora do Município.

Art. 9º - O cronograma das apresentações será definido através da Curadoria do Festival, e levará em consideração a distância em quilometragem do grupo selecionado e será divulgado a partir de **1º de ABRIL de 2016, inicialmente** para os selecionados e posteriormente para a imprensa.

IV- Das Responsabilidades da Produção dos Espetáculos



Art. 10 - Todas as despesas inerentes à apresentação e ao deslocamento até a cidade de Jales, serão de responsabilidade de cada grupo. Como forma de fomentar o fazer cultural, o “8° FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES” oferecerá, a título de ajuda de custo:

§1º - A quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada grupo com sede em até 500 (quinhentos) quilômetros de distância da cidade de Jales;

§2º - A quantia de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para grupos com residência acima de 500 (quinhentos) quilômetros de distância de Jales.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A realizadora do “8° FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”, se compromete em promover o pagamento de tais valores, mediante a apresentação de comprovante de recebimento (nos moldes a serem solicitados pela organização posteriormente), por cada um dos grupos participantes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Referido pagamento se dará ainda, na data das apresentações, diretamente com a Coordenação Financeira do Festival;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os grupos que aceitarem tal apoio financeiro, deverão firmar contrato de participação, com a organização do “8° FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”;

PARÁGRAFO QUARTO: Poderão ser convidados grupos de renome nacional ou internacional, para se apresentarem no “8° FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”, sendo certo que estes não terão a ajuda de custo acima referida;

PARÁGRAFO QUINTO: A organização do “8° FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”, poderá firmar parcerias com instituições públicas ou



privadas, para a cessão de apresentações artísticas no referido evento, sendo certo que estes também não receberão a ajuda de custo acima referida.

Art. 11 - Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação que possa haver por parte dos órgãos SBAT e ECAD, referentes aos seus espetáculos, bem como com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, referentes à montagem de seus espetáculos.

Art. 12 - Os grupos participantes do “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES” que possuírem menores de idade como integrantes, deverão portar autorização dos pais ou responsáveis legais destes.

Art. 13 - Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, providenciarem o transporte da cidade de origem até a cidade de Jales - SP e também o retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material (cenários), bem como a responsabilidade pelos materiais cênicos e técnicos necessários à sua apresentação antes, durante e após o “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”.

Art. 14 - A ECCART - Espaço Cidadania, Cultura e Arte e a Prefeitura do Município de Jales, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, isenta-se da necessidade de contratações extras de funcionários para o “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”, além do quadro disponível, bem como aquisição de mais equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo necessário para a realização dos espetáculos, ficando por exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

Art. 15 - A permanência nos recintos de apresentação no momento de montagem e serviços só será permitida aos grupos cuja apresentação for próxima, mediante identificação específica. Os demais terão entrada permitida juntamente com a liberação da plateia.



Art. 16 - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré - estabelecidos e anunciados pela organização do “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”, **quando da divulgação do cronograma de apresentações**, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, havendo após a apresentação um debate com o público presente.

Parágrafo Único - Cada grupo participante se compromete ainda, em destacar um ou mais membros de seu elenco, para a participação em eventos com a imprensa e roda de bate-papo com os alunos da Escola Livre de Teatro de Jales, para a divulgação do espetáculo, bem como do 8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES.

Art. 17 - Cada grupo após a sua apresentação deverá retirar do recinto todo seu material, no prazo de até três horas. A Comissão Organizadora do “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES” não se responsabilizará pelos materiais dos grupos.

V - Das Disposições Gerais

Art. 18 - A simples inscrição no “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES” pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 19 - Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do “8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”.



**Comissão Organizadora do "8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE
JALES"**

Jales, 05 de FEVEREIRO de 2016.



Anexo 01

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO MUNICIPAL DE JALES

Das condições técnicas do Teatro Municipal de Jales

Luz

Descrição dos equipamentos	Quant.
Elipsoidal	11
Plano Convexo 1000	20
Fresnel 1000	3
Set Light	12
Mesa de Luz	48 canais

Boca de cena

Largura: 12,5m

Altura: 8m

Profundidade: 10m

Urdimento

Altura: 8m

1710
ERERE



Festival Nacional de Teatro

Jales-SP

Anexo 02

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

8° FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES
ESPETÁCULO:
AUTOR OU ADAPTAÇÃO:
DIREÇÃO:
ELENCO/ATORES (NOME, IDADE):
EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO (NOME, IDADE):
<u>DADOS DO GRUPO</u>
NOME DO GRUPO:
ENDEREÇO:
CIDADE E ESTADO:
TELEFONES:
E-MAIL:
CNPJ:
RESPONSÁVEL PELO GRUPO (QUALIFICAÇÃO COMPLETA):
<u>INFORMAÇÕES SOBRE O ESPETÁCULO</u>
SINÓPSE:
INFORMAÇÕES SOBRE A CENOGRAFIA:
INFORMAÇÕES SOBRE OS FIGURINOS:
INFORMAÇÕES SOBRE A ILUMINAÇÃO:
OUTRAS INFORMAÇÕES:
TEMPO DE APRESENTAÇÃO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

1710
ERERE



**Festival
Nacional
de Teatro**
Jales-SP

Anexo 03

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____ (nome do ator/atriz), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada pela divulgação do **8º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno deste evento, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data.

DECLARANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL